



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.362 DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 1.322 DE 14 DE SETEMBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Jesuânia, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado a Anexo I – A e Anexo I – B da Lei Complementar n.º 1.322 de 14 de setembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I – A

Cargos de Provimento em Comissão

Denominação do Cargo	Código do Cargo	Número de Cargos	Símbolo de vencimento
Assessoria Institucional Especial de Governo	AIEG	01	CC-XI
Assessor Especial de Secretaria do Gabinete	AESG	01	CC-XI
Assessor Especial para Assuntos Administrativos	AEAA	01	CC-XI
Assessor Especial para Assuntos Educacionais	AEAE	01	CC-X
Assessor Especial para Área Municipal de Saúde	AEAMS	01	CC-X
Diretores Municipais			
Diretor de Contabilidade e Planejamento	DCP	01	CC-X
Diretor de Administração e Recursos Humanos	DARH	01	CC-X
Diretor de Finanças e Arrecadação	DFA	01	CC-X
Diretor de Saúde	DS	01	CC-X
Diretor de Assistência Social	DAS	01	CC-X
Diretor Municipal de Agricultura	DMA	01	CC-X
Diretor Municipal de Compras	DMC	01	CC-X
Diretor Municipal de Licitações	DML	01	CC-X
Diretor de Relações Públicas do Gabinete	DRPF	01	CC-X
Diretor Municipal de Obras	DMO	01	CC-X
Diretor Municipal de Serviços Urbanos e Rurais	DMSUR	01	CC-X
Diretor Municipal de Esporte	DME	01	CC-X
Diretor Municipal de Educação	DME	01	CC-X



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

Diretor Municipal de Cadastro e Tributos	DMCT	01	CC-X
Chefes de Departamentos			
Chefe de Educação Infantil	CEI	01	CC-IX
Chefe do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS	CCRAS	01	CC-IX
Chefe do Serviço de Epidemiologia	CSE	01	CC-IX
Chefe de Operações de Máquinas Pesadas	COMP	01	CC-IX
Chefe Municipal de Cultura e Lazer e Turismo	CMCTL	01	CC-IX
Chefe Municipal de Meio Ambiente	CMMA	01	CC-IX
Chefe Controle Interno	CDCI	01	CC-IX
Chefe Municipal de Esporte	CME	01	CC-IX
Chefe Municipal de Agricultura	CMA	01	CC-IX
Recursos Humanos	CDRH	01	CC-IX
Patrimônio	CDP	01	CC-IX
Almoxarifado	CDA	01	CC-IX
Tributação	CDT	01	CC-IX
Assistência Social	CDAS	01	CC-IX
Transportes e Trânsito	CDTT	01	CC-IX
Água e Esgoto	CDAE	01	CC-IX
Diretor Escolar	DE	01	CC-IX
Assessor Técnico de Contabilidade	ATC	01	CC-V
Assessor – IV	ASS	02	CC-VIII
Químico	QUI	01	CC-VII
Nutricionista	NT	01	CC-VII
Psicopedagoga	PSI	01	CC-VII
Assessor – III	ASS	03	CC-VI
Assessor – II	ASS	05	CC-IV
Coordenadores			
Agricultura e Meio Ambiente	CAMA	01	CC-III
Coordenador do Projeto do Centro de Apoio ao Ensino Pedagógico e Capacitação Profissional – CAEPP	CCAEP P	01	CC-III
Coordenador de Turmas	CDT	02	CC-III
Vigilância Sanitária	CVS	01	CC-III
Epidemiologia	CE	01	CC-III
Ensino Fundamental	CEF	01	CC-III
Merenda Escolar	CME	01	CC-III
Limpeza Pública	CLP	01	CC-III
Matadouro Municipal	CMM	01	CC-III
Vice-Diretor Escolar	VDE	01	CC-III
Assessor de Comunicação	AC	01	CC-II
Assessor de Gabinete	AG	02	CC-II
Assessor – I	ASS	25	CC-I
Junta do Serviço Militar	CJSM	01	CC-I



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

ANEXO-I – B

Tabela Salarial dos Cargos de Provimento em Comissão

Símbolos	Valor (R\$)
CC-I	380,00
CC-II	450,00
CC-III	550,00
CC-IV	600,00
CC-V	620,00
CC-VI	650,00
CC-VII	700,00
CC-VIII	790,00
CC-IX	810,00
CC-X	1.100,00
CC-XI	1.800,00

Art. 2º. Integra a essa Lei, o anexo I, constando a descrição sumária, carga horária e requisitos para o preenchimento dos cargos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2013.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Jesuânia/MG, 25 de janeiro de 2013.

Paulo Sérgio
Prefeito Municipal

Alexandre André Bocardí de Carvalho
Assessor Inst. Especial de Governo



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

ANEXO I

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL PARA ASSUNTOS EDUCACIONAIS

RECRUTAMENTO: Livre Nomeação e Exoneração.

CARGA HORÁRIA: Mínimo de 30 (trinta) horas semanais pose se tratar de função de dedicação exclusiva.

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO: Possuir nível superior completo; ter o possuidor do cargo conhecimento da estrutura da área municipal de educação; conhecimento do Estatuto dos Profissionais do Magistério e legislação aplicável a Educação Municipal.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- a- Coordenar todas as atividades, projetos e programas que visem primordialmente, o desenvolvimento de programas e campanhas na área de educação, desenvolver atividades nessa área,objetivando as melhorias educacionais da comunidade;
- b- Tomar ciência das normas de educação com vigência nacional e orientar quando da realização adequada das campanhas nesse tema;
- c- Incentivar as escolas, ao desenvolvimento de atividade que visem ampliar as condições de educação de suas comunicações, ou a sua ampliação,atingindo a população escolar potencialmente considerada;
- d- Propor a execução de atividades que fomentem a educação, objetivando aspectos históricos, artísticos e literários das comunidades;
- e- Coordenar e promover atividades comuns entre a educação Municipal e estadual;
- f - Comparecer, com regularidade, as reuniões do gabinete e conselho;
- g- realizar tarefas específicas, necessárias à manutenção e/ou aperfeiçoamento de processos e atividades dos serviços públicos ao qual está relacionado.
- h - executar atividades assemelhadas e afins, quando solicitados, de maneira esporádica ou em projetos no qual estejam vinculados.

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

RECRUTAMENTO: Livre Nomeação e Exoneração.

CARGA HORÁRIA: Mínimo de 30 (trinta) horas semanais pose se tratar de função de dedicação exclusiva.

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO: Possuir conhecimento sobre administração pública;ter conhecimento sobre organização administrativa; possuir



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

conhecimento sobre a legislação que rege a Administração Pública. Possuir escolaridade de no mínimo nível médio

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- a - atuar no assessoramento à gestão de atividades cotidianas prestadas pelos órgãos municipais, estritamente ligadas a projetos e eventos vinculados aos órgãos da municipalidade;
- b - realizar atividades e tarefas de organização e fiscalização de serviços municipais, monitorando a correta execução, implantação e finalização de serviços, responsabilizando-se por operacionalizar determinações emanadas das esferas gestoras da municipalidade;
- c - atuar nas diferentes pastas e órgãos da municipalidade, incumbindo-se de reportar questões e atividades realizadas para seus superiores; e
- d - executar atividades assemelhadas e afins, quando solicitados, de maneira esporádica ou em projetos no qual esteja vinculado;
- e - seguir e orientar o atendimento a normas e padrões, bem como sugerir alterações para melhoria de performance dos serviços públicos;
- g - atender a seus superiores em demandas esporádicas, necessárias à reorganização de ações e de priorização de atividades para a consecução de objetivos relacionados aos órgãos a que estão vinculados.

CARGO: DIRETOR MUNICIPAL DE CADASTRO E TRIBUTOS

RECRUTAMENTO: Livre Nomeação e Exoneração.

CARGA HORÁRIA: Mínimo de 30 (trinta) horas semanais pose se tratar de função de dedicação exclusiva.

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO: Possuir conhecimento sobre a legislação tributária do município; ter conhecimento de informática; possuir no mínimo ensino médio completo.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Planejar, organizar, formular, dirigir, supervisionar e coordenar as políticas, diretrizes, planos e programas de governo bem como avaliar e controlar a execução de atividades inerente a sua área de atuação.

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL PARA ASSUNTOS DA ÁREA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECRUTAMENTO: Livre Nomeação e Exoneração.

CARGA HORÁRIA: Mínimo de 30 (trinta) horas semanais pose se tratar de função de dedicação exclusiva.



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

CARGO: CHEFE MUNICIPAL DE AGRICULTURA

RECRUTAMENTO: livre nomeação e Exoneração

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO: Ensino fundamental incompleto

CARGA HORÀRIA: Mínimo de 40(quarenta) horas semanais

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: São atribuições do Chefe Municipal de Agricultura tem como função coordenar a política agrícola do Município, prestando assistência e apoio a produtores rurais: Executar outras atividades determinada pelo Diretor Municipal.



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO: Possuir nível superior completo; ter o possuidor do cargo conhecimento da estrutura da área municipal de saúde; conhecimento das normas de saúde pública.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- a - assessorar a elaboração de relatórios do órgão;
- b - coordenar o recebimento e distribuição dos expedientes, encaminhados ao gabinete do titular da pasta;
- c - coordenar e/ou executar os serviços administrativos e atividades de competência do gabinete do titular da pasta;
- d - minutar a correspondência oficial, projetos de lei e demais atos administrativos de sua área de atuação;
- e - coordenar o atendimento de pedidos de informações e pareceres em projetos de lei na área de sua atuação;
- f - assessorar a(o) secretária(o) nas ações de modernização administrativa;
- g - assessorar assuntos relacionados à área de gestão de pessoas; e
- h - efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DO GABINETE

RECRUTAMENTO: Livre Nomeação e Exoneração.

CARGA HORÁRIA: Mínimo de 30 (trinta) horas semanais pose se tratar de função de dedicação exclusiva.

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO: Possuir nível superior completo, ter conhecimento de computação e redação dos atos públicos

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: atuar como elemento de ligação entre o Prefeito /Vice-Prefeito os demais órgãos da administração e entidades da sociedade, bem como coordenar e executar a programação de audiências, reuniões e atividades e ventos de representação social de interesse do Prefeito/Vice-Prefeito.

CARGO: CHEFE MUNICIPAL DE ESPORTE

RECRUTAMENTO: Livre Nomeação e Exoneração.

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO: Ensino Fundamental Incompleto

CARGA HORÀRIA: Mínimo de 40(quarenta) horas semanais

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: São atribuições do Chefe Municipal de Esportes: assessorar o Diretor Municipal no Planejamento e Elaboração de Projetos de Esportes e Recreação e na captação de recursos para projetos esportivos.